ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 723/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2006 – Lei n° 704 de 16 de dezembro de 2005, Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, Programas de Trabalho 04.02.10.301.1003.2.018 - Elemento de Despesa 3190-04 – na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),04.02.10.302.1003.2.012 – Elemento de Despesa 3390.14 na importância de R$10.000,00 (dez mil reais) e 04.02.10.304.1003.2.020- elemento de despesas 3390-14 na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes das anulações nos Programas de Trabalho 04.01.10.301.1002.2.003 – Elemento de Despesa 3190-04 – Ficha 007 na importância de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) e 04.02.10.302.1003.2.012-elemento de despesa 3390-30 ficha 0023 na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art° 41, item II, da lei n° 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -